

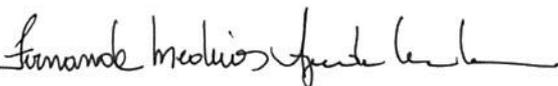
**NORMA DE PROCEDIMENTO
NP 021****Norma de procedimento para comercialização de lotes nos Distritos
Industriais****REGISTRO DAS REVISÕES**

No.	Data	MOTIVO DAS REVISÕES
0	18/03/2016	Criação da norma.

ELABORAÇÃO/VERIFICAÇÃO

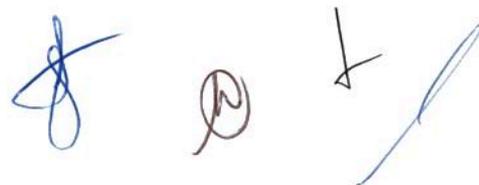
DATA: 01/02/2016

NOME: Fernanda Machado

ASS.: **APROVAÇÃO**

DATA: 18/03/2016

NOME: Marco Antônio S.C. Branco

ASS.: **ESTE PROCEDIMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA: 21 de março de 2016.**

Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

1. FINALIDADE

Esta norma visa estabelecer os critérios para seleção e avaliação das oportunidades de fomento para plantas industriais, com objetivo de fortalecer o desenvolvimento econômico do Estado.

Os Distritos Industriais consistem em espaços previamente preparados para receber plantas industriais. A implantação deste tipo de espaço produtivo tem por objetivo dinamizar as economias, reabilitar regiões estagnadas além de promover a equidade espacial do território.

2. APLICABILIDADE

Os princípios básicos e os procedimentos aqui estabelecidos aplicam-se à CODEMIG, que visa promover a interiorização do desenvolvimento do Estado, por meio do fomento industrial. Essa iniciativa tem possibilitado a atração de novas empresas para Minas Gerais, com forte impacto na economia do Estado. Os resultados decorrentes dessa política favorecem amplamente a geração de novas oportunidades de emprego e renda e a consequente melhoria da qualidade de vida do povo mineiro, além da aplicação de políticas de uso e ocupação do solo urbano.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta norma possui fundamento legal na Lei Estadual nº 14.892, de 17 de dezembro de 2003 e as alterações feitas pela Lei Estadual nº 18.375 de 04 de setembro de 2009, que autoriza a CODEMIG a promover estudos, projetos de industrialização, bem como a implantação e a operação de área industrial planejada em local, considerado estratégico, econômico e socialmente adequado, respeitados os planos diretores municipais. A Lei Estadual 20.020/2012 também deverá ser observada quanto à prestação de assistência e cooperação técnicas pela CODEMIG aos Municípios na construção e administração de distritos industriais.

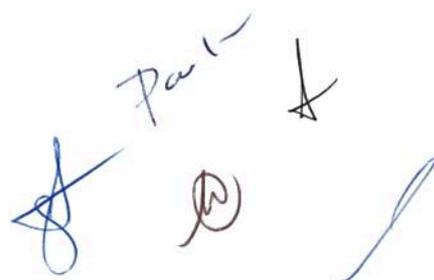
4. DO PROCEDIMENTO

DO DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 1º. A CODEMIG é autorizada a promover desapropriação, constituir servidão, adquirir, alienar, onerar, permutar, arrendar, locar, receber terrenos e imóveis destinados à implantação de indústrias, empresas ou atividades correlacionadas a seu objeto.

§ 1º. São consideradas áreas estratégicas para fins de instalação nos distritos industriais:

- I. Mineração;
- II. Metalurgia;
- III. Energia;
- IV. Aeroespacial;
- V. Defesa e Segurança;
- VI. Biotecnologia e Ciências da Vida;
- VII. Medicamentos e produtos do complexo da saúde;
- VIII. Tecnologia da Informação;
- IX. Ciência e sistemas da computação e software;



Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

- X. Telecomunicações;
- XI. Novos Materiais;
- XII. Eletroeletrônica;
- XIII. Semicondutores;
- XIV. Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- XV. Infraestrutura e logística;
- XVI. Automotivo;
- XVII. Mobilidade Urbana;
- XVIII. Inovação e Base Tecnológica;
- XIX. Óleo e Gás;
- XX. Químico;
- XXI. Indústria criativa, esporte e turismo;
- XXII. Têxtil
- XXIII. Metal mecânico
- XXIV. Moveleiro
- XXV. Agroindústria

§ 2º. O rol de segmentos estratégicos não é exaustivo, de modo que investimentos em outros segmentos considerados estratégicos para Estado de Minas Gerais poderão ser analisados mediante apresentação de justificativa e fundamentação do racional estratégico.

§ 3º. A Codemig poderá avaliar empreendimentos não industriais para instalar nos Distritos Industriais desde que haja sinergia e complementariedade com as atividades já instaladas.

§ 4º. No caso de empreendimentos não industriais, será considerado o nível de complementariedade, atratividade e oportunidade do empreendimento proposto no Distrito Industrial desejado. Neste caso, o empreendimento deverá ser: microempresa; sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário, a receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00

Art. 2º. A atuação da CODEMIG no fomento da implantação de empreendimentos industriais (anexo II) nos Distritos Industriais, será de definir as condições de venda de lotes, condições de implantação, infraestrutura necessária, perfil do investidor, aderência do negócio ao objetivo do distrito, fiscalização e acompanhamento das condições pactuadas entre as partes, até o efetivo cumprimento.

§ 1º. O Empreendedor deverá apresentar formulário (anexo I) informando as atividades modificadoras do meio ambiente cujo potencial poluidor/degradador geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos dos meios físico, biótico e antrópico.

§2º. Para o empreendimento não industrial, o Empreendedor deverá apresentar formulário (anexo III) informando a relevância do empreendimento para as cadeias produtivas industriais existentes no distrito, contribuição do empreendimento no atendimento aos trabalhadores da indústria, volume de empreendimentos existentes do mesmo tipo no distrito, frente às demandas existentes para aquele

Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

serviço/produto oferecido, área solicitada em relação ao volume de áreas disponíveis para empreendimentos não industriais.

Art. 3º. A participação da CODEMIG como responsável pela criação de Distritos Industriais termina após 15 anos, da implantação e operação de um determinado empreendimento na área de um Distrito Industrial ou da implementação do Projeto de Revitalização, admitindo a transferência da titularidade dos imóveis às empresas instaladas que deverão:

- I. Contribuir para a geração de emprego e renda no Estado de Minas Gerais;
- II. Reduzir as diferenças regionais do Estado de Minas Gerais;
- III. Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Minas Gerais;
- IV. A qualquer tempo, por si ou por terceiros adquirentes, observar a destinação do imóvel para fins industriais e de aliená-lo somente a empresas cuja atividade seja compatível com o respectivo distrito industrial;
- V. Manter na matrícula do imóvel, gravame da destinação obrigatória do imóvel.

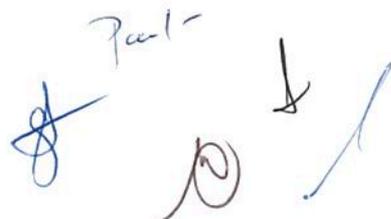
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 4º. A CODEMIG poderá avaliar e selecionar propostas de aquisição de lotes que estejam relacionadas aos segmentos estratégicos tratados no art. 1º desta norma, desde que se encaixem, preferencialmente, nos seguintes eixos de atuação estabelecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais:

- I. Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico;
- II. Infraestrutura e Logística;
- III. Saúde e Proteção Social;
- IV. Segurança Pública;
- V. Educação e Cultura.

Art. 5º. Os empreendimentos serão classificados de acordo com os seguintes eixos estratégicos e ações estratégicas definidas pela CODEMIG:

- I. Eixos Estratégicos:
 - a. Energia, Mineração e Metalurgia;
 - b. Indústria de Alta Tecnologia;
 - c. Indústria Criativa
 - d. Indústria do Agronegócio.
- II. Ações Estratégicas:
 - a. Dar publicidade do valor dos lotes;



Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

b. Disponibilizar lotes regularizados;

Art. 6º. A CODEMIG fará uma análise de oportunidade e atratividade de implantação de um empreendimento em determinado Distrito Industrial adotando os seguintes critérios, que permitem avaliar o potencial deste empreendimento proposto:

- I. Prazo para obtenção de licenciamento ambiental pelo Empreendedor;
- II. Geração de empregos qualificados;
- III. Geração de empregos;
- IV. Prazo para realizar investimento;
- V. Prazo para gerar resultados;
- VI. Prazo para obtenção do retorno do investimento
- VII. Diversificação da economia;
- VIII. Redução de diferenças regionais;
- IX. Capacidade de investimento do empreendedor;
- X. Relevância do empreendimento para as cadeias produtivas industriais existentes no distrito;
- XI. Área solicitada em relação ao volume de áreas disponíveis para empreendimentos não industriais;
- XII. Contribuição do empreendimento no atendimento aos trabalhadores da indústria.

§ 1º. A Codemig não realiza reserva de lote, inclusive sob o argumento de futuras expansões.

§ 2º. O critério de desempate será a anterioridade da apresentação da proposta.

§ 3º. O prazo para a Codemig analisar oferta para aquisição de lotes é de 20 dias úteis podendo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que o empreendedor entregue a documentação necessária para análise.

§ 4º A Codemig deverá providenciar a criação de um regulamento visando observar critérios de governança estimulando que os Empreendedores associados busquem zelar pelos princípios fomentadores de um Distrito Industrial.

Art. 7º. São requisitos indispensáveis para a aprovação de venda de lotes:

- I. Que o prazo para implantação do empreendimento comece a ser considerado após a obtenção da licença ambiental;
- II. Que haja apenas 1 (uma) única prorrogação de prazo para a instalação do empreendimento;
- III. Que a promessa de compra e venda seja registrada na matrícula do imóvel;
- IV. Que a escritura definitiva seja realizada com o funcionamento total do empreendimento além da quitação da aquisição;
- V. Que o prazo para a exploração da propriedade seja de no mínimo 20 anos, contados do momento da venda, não sendo permitida a transferência de propriedade antes deste prazo.
- VI. Que o prazo para a exploração da propriedade por empresa enquadrada no art.1º. §3º será de no

Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

mínimo 10 anos, contados do momento da venda, não sendo permitida a transferência de propriedade antes deste prazo.

Art. 8º. As propostas de aquisição analisadas nos termos desta norma que apresentem alinhamento com o direcionamento estratégico da CODEMIG serão submetidas à aprovação da Diretoria responsável, que recomendará ou não a aprovação da venda.

§ 1º. Somente serão apresentadas ao Diretor Presidente e à Diretoria de Administração e Finanças as propostas de venda com recomendação positiva de investimento pela Diretoria responsável que analisou o projeto, com o respectivo material de suporte contendo os principais aspectos da avaliação. As propostas não recomendadas serão rejeitadas diretamente pela Diretoria responsável.

§ 2º. O Conselho de Administração nos casos que não atende a norma poderá:

- I. Aprovar integralmente a operação de venda;
- II. Reprovar a operação de venda;
- III. Aprovar transferência.

DA FORMALIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS APROVADOS

Art. 9º. Uma vez aprovada a operação, ficam as gerências da CODEMIG, autorizadas a formalizar os documentos necessários de venda.

Parágrafo Único. Consideram-se documentos necessários:

- I. Documentos de regularidade fiscal;
- II. Formulário de Solicitação de compra devidamente assinado pelo interessado;
- III. Relatório de Negociação de Venda;
- IV. Termo de Aprovação de venda;
- V. Outros documentos eventualmente necessários à correta formalização do investimento;
- VI. Documentos de constituição da empresa e registro na Junta Comercial.

Art. 10. Para cada análise de proposta, independentemente de sua concretização ou não, será elaborado um dossiê contendo todos os documentos da operação. O referido dossiê será arquivado fisicamente e eletronicamente na sede da CODEMIG.

DA GESTÃO DA VENDA

Art. 11. A CODEMIG acompanhará periodicamente os projetos em andamento até a implantação total do empreendimento, reportando a situação das vendas nas Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração da CODEMIG.



Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

§ 1º.: Caso a empresa beneficiada desative seu empreendimento e/ou não cumpra os prazos e metas estabelecidas e avençadas, ficará obrigada a indenizar a CODEMIG todos os benefícios recebidos, atualizados monetariamente pela variação do IGPM, além da retomada do imóvel.

§ 2º.: A obrigação da Codemig de dar anuência nos negócios futuros, se exaure com o cumprimento da obrigação da instalação do empreendimento.

DOS PREÇOS

Art. 12. Considerando que os custos de implantação dos Distritos Industriais já estão desatualizados, o preço dos lotes será definido a partir desta norma, com a atualização pelo valor de mercado através de laudo.

- I. Caso o Distrito Industrial não comporte aumento, a Diretoria Colegiada poderá decidir pela não aplicação da atualização de mercado;
- II. A cada 5 anos os valores deverão ser revistos através de novo laudo com valor de mercado;
- III. As condições de pagamento poderão ser; a) sinal de 10% com saldo até 09 parcelas mensais fixas com juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor; b) sinal de 15% com saldo até 12 parcelas mensais fixas com juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor; c) sinal de 20% com saldo até 18 parcelas mensais com juros de 1% ao mês sobre o saldo devedor e correção a partir da 13ª. parcela pelo IGPM do mês anterior.
- IV. A cada 5 anos a Codemig irá atualizar as avaliações realizadas e a possibilidade de estabelecer percentuais de desconto quando identificar necessidade de fomentar determinada região.

DA MUNICIPALIZAÇÃO

Art. 13. Em caráter excepcional e sob sua exclusiva responsabilidade perante terceiros, o Município poderá, diretamente ou mediante alienação, dar ao imóvel outra destinação, desde que pública ou de interesse público ou social, assim definida por lei municipal, e sempre com a anuência da Codemig.

DA GARANTIA

Art. 14. É vedado à empresa dar o imóvel em garantia:

- I. Para capital de giro antes do registro da escritura;
- II. Para construção inicial visando a instalação do empreendimento;
- III. Para utilização do recurso em investimentos não relacionados com a atividade desenvolvida na área objeto da garantia.

DA REVERSÃO



Código: NP 021	NORMA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Implantação: 21 / 03 / 2016	Revisão: 01 / 03 / 2016
-----------------------	--	------------------------------------	--------------------------------

Art. 15. São hipóteses de reversão da venda:

- I. Alienação para terceiros antes do prazo previsto para a exploração mínima;
- II. Descumprimento do artigo 14 desta norma
- III. Não cumprimento de qualquer prazo sem a devida repactuação;
- IV. Ausência de providências visando o licenciamento ambiental.
- V. Alteração do objeto do empreendimento sem uma repactuação com a Codemig;

DISPOSIÇÕES GERAIS

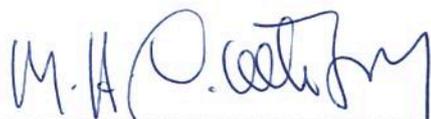
Art. 16. Esta norma foi apresentada ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração da CODEMIG.

Art. 17. A entrada em vigor desta norma fica condicionada à aprovação da Câmara de Coordenação de Empresas Estatais, conforme previsto no Decreto nº 46.639/14.

X. APROVAÇÃO

Esta norma entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de março de 2016.



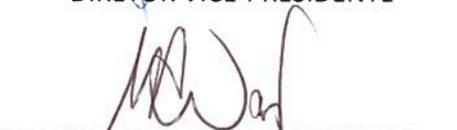
**MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA
CASTELLO BRANCO
DIRETOR PRESIDENTE**



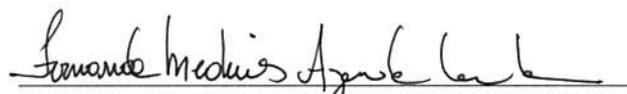
**GUSTAVO DA SILVA PIRES
DIRETOR VICE-PRESIDENTE**



**PAULA VASQUES BITTENCOURT
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**MARCELO ARRUDA NASSIF
DIRETOR DE MINERAÇÃO, ENERGIA E
INFRAESTRUTURA**



FERNANDA MEDEIROS AZEVEDO MACHADO

DIRETORA DE FOMENTO À INDÚSTRIA CRIATIVA



RICARDO WAGNER RIGHI DE TOLEDO

DIRETOR DE FOMENTO À INDÚSTRIA DE ALTA
TECNOLOGIA

Formulário de Atividades Modificadoras do Meio Ambiente

1. A Empresa

1.1 – Razão Social: _____

1.2 – Informações de Contato:

Logradouro: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____

Caixa Postal _____ CEP: _____

Telefones: () _____ - _____ / () _____ - _____

E-mail: _____

2. Caracterização Ambiental

2.1 Produção

Indique a **unidade de medida** de seu principal produto

Tonelada

Unidades

Litros

m³

Indique a previsão de produção mensal

Previsão em regime normal de operação

Quantidade prevista _____ **unidades de medida**

2.2 Água

Indique o consumo de água por **unidade de medida** de seu produto principal
Previsão em regime normal de operação

Consumo _____ m³ / **unidade de medida** produzida

Será adotada alguma medida para economia de água?

Reuso

Aproveitamento água de chuva

_____

Indique a economia prevista com as medidas adotadas

Economia de _____ %

2.3 Energia Elétrica

Será adotada alguma medida para economia de energia?

Aquecedor Solar

Painéis Fotovoltaicos

_____

Indique a economia prevista com as medidas adotadas

Economia de _____ %

2.4 Enquadramento da atividade industrial conforme a Deliberação Normativa 74/04
Disponível para consulta no site www.siam.mg.gov.br

Código da Atividade _____

Porte do empreendimento P M G

Potencial poluidor / degradador geral P M G

2.5 Resíduos Sólidos

Indique quais tipos de resíduos sólidos serão gerados pelo empreendimento.

Resíduos domésticos

Resíduos recicláveis de escritório

Resíduos recicláveis industriais

Detalhe os tipos e destinação dos resíduos recicláveis industriais

Resíduos perigosos

Detalhe os tipos e destinação dos resíduos recicláveis industriais

2.6 Efluentes

Indique quais tipos de efluentes serão gerados pelo empreendimento.

Efluentes líquidos sanitários

Efluentes líquidos industriais

Detalhe os tipos e o tratamento que será adotado, indicando se já existe projeto.

Efluentes atmosféricos

Detalhe os tipos e o tratamento que será adotado, indicando se já existe projeto.

2.7 Licença Ambiental e Certificações

Somente para empresas já em operação que estão realocando, abrindo subsidiária ou expandindo.

2.7.1 Licença Ambiental

Tipo _____

Validade _____

2.7.2 Certificações

ISO 9000

ISO 14000

OHSAS 18001

Atesto serem verídicas as informações prestadas nesse documento.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

DATA DO PREENCHIMENTO: ____ / ____ / ____

Formulário de Solicitação de Compra Empreendimentos Industriais

1. A Empresa

1.1 – Razão Social: _____

1.2 – Informações de Contato:

Logradouro: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____

Caixa Postal _____ CEP: _____

Telefones: () _____ - _____ / () _____ - _____

E-mail: _____

1.3 Constituição:

1.3.1 Situação atual:

Empresa em constituição

Empresa paralisada

Empresa em atividade

1.3.2 Informações:

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Capital Social Atual R\$ _____

1.4 Diretoria:

	NOME	CARGO	CPF

Assinalar na primeira coluna, com **X**, o nome dos Diretores ou Sócios-Gerentes que assinarão o contrato de compra e venda de terreno com a CODEMIG.

2. Área de Interesse

2.1 Motivo da compra do terreno:

- Constituição de nova Empresa
- Realocação das atividades
- Expansão de empresa em terreno adjacente
- Expansão de atividade por subsidiária

2.2 Necessidade de Área:

- Edificações m²
- Estacionamento uso empresa m²
- Estacionamentos para terceiros m²
- Armazenagem ao ar livre m²
- Previsão de expansão futura m²
- Área Total** **m²**

2.3 Definição da Localização do Empreendimento:

Preencha somente as informações que são imprescindíveis para a alocação de seu empreendimento.

Distrito: _____

Quadra: _____

Lote: _____

3. Caracterização do Empreendimento

Descreva de maneira sucinta as atividades que serão desenvolvidas na área pretendida:

Relacione as principais etapas do processo de produção:

Investimentos Previstos para a Implantação:

Terraplanagem e preparação terreno	R\$ _____
Edificações	R\$ _____
Equipamentos de escritório	R\$ _____
Maquinário e equipamentos produtivos	R\$ _____
Outros	R\$ _____
Investimento Total	R\$ _____

3.1 Atratividade:

3.1.1 Mão de Obra

Previsão em regime normal de operação

Ensino superior _____ empregados

Curso Técnico _____ empregados

Demais _____ empregados

Total _____ empregados

3.1.2 Produtos e Serviços

Previsão em regime normal de operação

Relacione os principais produtos ou serviços que serão comercializados

Indique a previsão de faturamento mensal

Produtos R\$ _____

Serviços R\$ _____

Faturamento Total R\$ _____

Indique a previsão de recolhimento de impostos mensais

ICMS R\$ _____

ISSQN R\$ _____

Indique seus principais clientes e sua localização.
Podem ser indicados nesse quadro potenciais clientes.

	Cliente	Localização (cidade – UF)

Assinalar na primeira coluna, com **X**, os clientes que estão dentro do próprio Distrito.

3.1.3 Insumos

Relacione as principais matérias primas ou mercadorias necessárias ao processo de produção e sua origem.

	Matéria Prima ou Mercadoria	Origem (cidade – UF)

Assinalar na primeira coluna, com **X**, os insumos que serão adquiridos dentro do próprio Distrito.

3.2 Infraestrutura:

3.2.1 Demanda Logística

Marque os tipos de transporte que serão utilizados para o transporte de matéria prima e de produtos acabados.

- Caminhonete, Caminhão Toco ou Truck
- Carreta 2 eixos ou Carreta Baú
- Carreta 3 eixos ou Carreta Cavalo Truckado
- Caminhão Bi-trem

Detalhe se é previsto o transporte, mesmo que esporádico, de carga com dimensões especiais, perigosas, que precisem de escolta ou operação especial de trânsito.

3.2.2 Demanda de Utilidades

Indique o consumo mensal estimado para as utilidades.
Previsão em regime normal de operação

Energia Elétrica _____ kWh

Água _____ m³

Gás Natural _____ m³

Indique a Potência Instalada prevista para o empreendimento.

Potência Instalada _____ kVA

Atesto serem verídicas as informações prestadas nesse documento.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

DATA DO PREENCHIMENTO: ____ / ____ / ____

Formulário de Solicitação de Compra Empreendimentos Não Industriais

1. A Empresa

1.1 – Razão Social: _____

1.2 – Informações de Contato:

Logradouro: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____

Caixa Postal _____ CEP: _____

Telefones: () _____ - _____ / () _____ - _____

E-mail: _____

1.3 Constituição:

1.3.1 Situação atual:

Empresa em constituição

Empresa paralisada

Empresa em atividade

1.3.2 Informações:

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Capital Social Atual R\$ _____

1.4 Diretoria:

	NOME	CARGO	CPF

Assinalar na primeira coluna, com **X**, o nome dos Diretores ou Sócios-Gerentes que assinarão o contrato de compra e venda de terreno com a CODEMIG.

2. Área de Interesse

2.1 Motivo da compra do terreno:

- Constituição de nova Empresa
- Realocação das atividades
- Expansão de empresa em terreno adjacente
- Expansão de atividade por subsidiária

2.2 Necessidade de Área:

- Edificações m²
- Estacionamento uso empresa m²
- Estacionamentos para terceiros m²
- Armazenagem ao ar livre m²
- Previsão de expansão futura m²
- Área Total** m²

2.3 Definição da Localização do Empreendimento:

Preencha somente as informações que são imprescindíveis para a alocação de seu empreendimento.

Distrito: _____

Quadra: _____

Lote: _____

3. Caracterização do Empreendimento

Descreva de maneira sucinta as atividades que serão desenvolvidas na área pretendida:

Investimentos Previstos para a Implantação:

Terraplanagem e preparação terreno	R\$ _____
Edificações	R\$ _____
Equipamentos de escritório	R\$ _____
Estoque	R\$ _____
Outros	R\$ _____
Investimento Total	R\$ _____

3.1 Produtos e Serviços

Previsão em regime normal de operação

Relacione os principais produtos que serão comercializados

Relacione os principais serviços que serão ofertados, indicando a quantidade prevista de pessoas atendidas diariamente.

--

Indique a previsão de faturamento mensal

Produtos R\$ _____

Serviços R\$ _____

Faturamento Total R\$ _____

Indique a previsão de recolhimento de impostos mensais

ICMS R\$ _____

ISSQN R\$ _____

Indique seus principais clientes e sua localização.
Podem ser indicados nesse quadro potenciais clientes.

	Cliente	Localização (cidade – UF)

Assinalar na primeira coluna, com **X**, os clientes que estão dentro do próprio Distrito.

Atesto serem verídicas as informações prestadas nesse documento.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

DATA DO PREENCHIMENTO: ____ / ____ / ____